



Prefeitura Municipal de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500 – Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 900
Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE DISTRATO

TERMO DE DISTRATO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 037/2016, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ E A EMPRESA CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA.

O Município de Itajubá, Prefeitura Municipal, situada à Av.Dr. Jerson Dias, 500, bairro Estiva, Itajubá/MG, CEP 37.500-900, CNPJ n.º 18.025.940/0001-09; neste ato representado pelo o Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, advogado, portador RG 2.786.015 emitido pela SSP/GO, CPF 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua do Expedicionário, 186, APTO 06, Bairro Varginha, Município de Itajubá – MG, CEP 37.501-122, **RESOLVE RESCINDIR** o contrato n.º 037/2016, decorrente da Tomada de Preços n.º **03/2016** cujo objeto constitui a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS VIAS DO CENTRO COMERCIAL E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DE ITAJUBA – SEMOB**, como descrito no **Processo Licitatório n.º 52/2016**, firmado entre o MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ e a empresa **CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 07.636.375/0001-91, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Pelo presente instrumento de distrato, fica **RESCINDIDO UNILATERALMENTE** o contrato n.º 037/2016, celebrado em 13 de maio de 2016, por interesse público e em decorrência da referida empresa ter deixado de cumprir cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Pelos motivos supracitados, a empresa tem por terminada o contrato de que trata a Lei n.º 8.666/93, art. 87, II e III e na Cláusula oitava do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Referendado pelo que dispõe a Cláusula Segunda, revogam-se as disposições em contrario, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no contrato n.º 037/2016 .

E para constar, lavrou-se o presente termo de distrato, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Itajubá, 17 de maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Juliano Galdino Teixeira
Secretário Municipal

VISTO DO PROJU: